



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 434/2026

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Certificado A3 com validade de 3 anos do tipo e-CPF com Token USB, Certificado A1 com validade de 1 ano do tipo e-CPF(arquivo de máquina) e Certificado A1 com validade de 1 ano do tipo e-CNPJ.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

- 1.3. O setor de informática, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 046/2026, anexado ao Processo Administrativo 434/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, renovação e validação de certificados digitais (A1 e A3), garantindo o suporte contínuo às rotinas operacionais e legislativas da Câmara Municipal de Viamão, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços anterior não se encontra mais vigente.
- 2.2. A utilização da certificação digital é fundamental para assegurar a inviolabilidade, a autenticidade e a validade jurídica de transações e documentos eletrônicos subscritos por vereadores e servidores. Além de viabilizar o fluxo de processos internos, o recurso é indispensável para a prestação de contas, consultas e envio de informações a órgãos externos, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), a Receita Federal e o Tribunal de Justiça.
- 2.3. A criação de uma nova Ata de Registro de Preços visa atender à demanda estimada para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, contemplando a eventual necessidade de novos certificados e a renovação dos existentes (atualmente compreendendo 36 certificados A3 e-CPF com token, 2 certificados A1 e-CPF e 1 certificado A1 e-CNPJ). Esse modelo de contratação resulta em significativa economia processual ao evitar licitações repetitivas, garantindo flexibilidade para solicitações conforme a demanda real e evitando a interrupção do fluxo de trabalho por ausência de cobertura contratual.
- 2.4. A ausência desses serviços pode comprometer diretamente o andamento das atividades administrativas e legislativas eletrônicas, afetando a capacidade da Câmara Municipal de Viamão de operar seus sistemas informatizados e de cumprir suas obrigações legais e constitucionais com a devida celeridade, transparência e segurança jurídica.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual (PAC) vigente, cujo código do item é o 102.



4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Considerando os itens requeridos pelo setor de informática desta casa para a presente contratação, foram encontradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para tornar viável a execução do presente objeto, conforme demonstra-se abaixo:

4.1.1. Alternativas de Contratação e Modelos de Mercado

4.1.1.1. Ata de Registro de Preços (ARP) Própria (Nova Licitação):

- 4.1.1.1.1. Funcionamento: Realização de pregão eletrônico para registro de preços por até 12 meses, renovável por igual período (conforme a Lei 14.133/21).
- 4.1.1.1.2. Vantagens: O órgão só emite e paga os certificados conforme a necessidade real ao longo do ano. Evita ter que dispende orçamento de uma única vez.
- 4.1.1.1.3. Desvantagens: Morosidade do processo licitatório completo, deixando o órgão sem cobertura contratual durante o trâmite. Risco do certame restar deserto ou fracassado caso os preços estejam defasados em relação ao mercado.

4.1.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão ("Carona"):

- 4.1.1.2.1. Funcionamento: Aproveitamento de uma ARP vigente gerenciada por outro órgão público (Estadual ou Federal) com objeto compatível (certificados A1 e A3).
- 4.1.1.2.2. Vantagens: Solução mais célere para suprir a emergência gerada pelo fato de a Ata anterior da Câmara de Viamão não estar mais vigente.
- 4.1.1.2.3. Desvantagens: Dependência da autorização do órgão gerenciador e do aceite da empresa contratada. Risco de incompatibilidade nas condições logísticas (como exigência de atendimento presencial em Viamão).

4.1.1.3. Licitação para Aquisição Direta / Compra Tradicional:

- 4.1.1.3.1. Funcionamento: Processo licitatório para compra de lote fixo de mídias/certificados com entrega/emissão em cronograma único ou parcelado.
- 4.1.1.3.2. Vantagens: Definição pontual e fechada em uma contratação única. Processo de execução simples após a entrega/validação inicial do lote.
- 4.1.1.3.3. Desvantagens: Exige o pagamento imediato e a emissão do lote completo de uma só vez. Zero flexibilidade para demandas imprevistas (novos servidores ou vereadores) sem a abertura de uma nova licitação.

4.1.2. Modelos de Fornecimento do Objeto (Compra, Locação e Assinatura)



4.1.2.1. Modelo de Compra / Aquisição com Propriedade Definida (Mídias Físicas):

- 4.1.2.1.1. Como funciona: Aquisição definitiva dos dispositivos físicos (tokens USB ou cartões inteligentes com leitoras) juntamente com a emissão do certificado A3 vinculado.
- 4.1.2.1.2. Aplicações: Indicado para o modelo tradicional dos 36 certificados A3 da Câmara. A propriedade da mídia permanece com o órgão público.
- 4.1.2.1.3. Vantagens: Propriedade permanente do hardware (token ou cartão) pela Câmara Municipal. Modelo tradicional, amplamente consolidado na administração pública.
- 4.1.2.1.4. Desvantagens: Custos e riscos de perda, quebra, travamento por senha ou desgaste da mídia ficam integralmente com a Câmara. Necessidade contínua de suporte técnico de TI para instalação e atualização de drivers.

4.1.2.2. Modelo de Locação de Mídias e Equipamentos (Hardware como Serviço):

- 4.1.2.2.1. Como funciona: Contratação do serviço de emissão com fornecimento por locação dos tokens físicos ou leitoras de cartão. Ao final do contrato ou validade do certificado, as mídias danificadas ou expiradas são substituídas ou devolvidas à empresa.
- 4.1.2.2.2. Vantagens: Transfere a responsabilidade por garantia, defeitos, substituição técnica e obsolescência dos tokens inteiramente para a contratada. Substituição rápida dos tokens sem custos adicionais diretos por unidade danificada.
- 4.1.2.2.3. Desvantagens: Custo constante e recorrente mais alto no valor global do contrato se comparado à compra simples. Exige controle rigoroso do acervo para devolução das mídias ao término da vigência contratual.

4.1.2.3. Modelo por Assinatura/SaaS – Certificação Digital em Nuvem (Sem Mídia Física):

- 4.1.2.3.1. Como funciona: Contratação do serviço de certificado A3 armazenado na nuvem segura da Autoridade Certificadora (HSM) com acesso por software, sem compra/locação de tokens ou leitoras.
- 4.1.2.3.2. Vantagens: Elimina totalmente a necessidade de compra, gestão e manutenção de mídias físicas (tokens). Permite ao usuário assinar documentos digitais de qualquer lugar via smartphone ou computador.
- 4.1.2.3.3. Desvantagens: Exige conexão contínua com a internet para validação da assinatura. Requer adaptação dos usuários ao uso de aplicativos móveis e autenticação de dois fatores (2FA). Incompatibilidade com o sistema legislativo e administrativo do Poder Legislativo Municipal de Viamão.



4.1.3. Análise da solução

4.1.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a subsequente celebração de Ata de Registro de Preços (ARP), fundamenta-se nos aspectos normativos, operacionais e de economicidade a seguir expostos:

4.1.3.2. 1. Amparo Legal

4.1.3.2.1. A utilização do Registro de Preços encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 6º, XLV, e art. 82. O modelo enquadra-se perfeitamente nas hipóteses legais para a adoção do SRP, em especial devido às seguintes características do objeto:

4.1.3.2.1.1. Demandas frequentes e parceladas: A necessidade de emissão e renovação de certificados digitais ocorre de forma contínua, mas descentralizada no tempo.

4.1.3.2.1.2. Impossibilidade de quantificação exata a priori: A solicitação de certificados depende do vencimento de cada documento eletrônico, da entrada de novos servidores/vereadores, de reestruturações administrativas ou de perdas/avarias de mídias físicas.

4.1.3.3. Eficiência e Flexibilidade Operacional

4.1.3.3.1. Solicitação sob Demanda: A ARP permite que a Câmara Municipal de Viamão solicite e promova a emissão de certificados estritamente na medida da sua necessidade real, sem a obrigação de adquirir ou pagar antecipadamente por todo o quantitativo estimado para o período de 2026 a 2028, se renovada a ARP.

4.1.3.3.2. Inexistência de Obrigatoriedade de Compra Integral: Nos termos da legislação vigente, a Administração não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados na Ata, o que reduz riscos de desperdício de recursos públicos.

4.1.3.3.3. Continuidade do Fluxo de Trabalho: A existência de uma ARP vigente garante resposta imediata no caso de necessidade urgente de emissão de novos certificados digitais (por exemplo, posse de novos vereadores ou substituição de servidores chaves), evitando a paralisação do fluxo administrativo ou legislativo por falta de cobertura contratual.

4.1.3.4. Economicidade e Redução de Custos Processuais

4.1.3.4.1. Mitigação de Múltiplos Processos Licitatórios: A realização de uma única licitação para registro de preços supre as demandas do órgão pelo prazo de vigência da ata (até 1 ano, prorrogável nos termos da lei), eliminando a necessidade de abertura de contínuos e dispendiosos processos de contratação direta (dispensas de licitação) ou novos pregões para atender demandas pontuais.



4.1.3.4.2. Ganho de Escala: Ao licitar a estimativa total para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, a Câmara obtém propostas mais vantajosas do mercado devido ao volume total estimado, mantendo a flexibilidade da execução fracionada.

4.1.3.5. Gestão Orçamentária e Planejamento

4.1.3.5.1. Otimização do Fluxo Financeiro: O desembolso financeiro é distribuído ao longo dos exercícios orçamentários, ocorrendo apenas na medida em que os serviços forem efetivamente prestados e os certificados emitidos/validados.

4.1.3.5.2. Previsibilidade de Preços: O registro fixa os preços máximos a serem pagos durante a vigência da Ata, protegendo o orçamento do órgão contra flutuações e variações atípicas do mercado no período.

4.1.3.6. Conclusão

4.1.3.6.1. Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços afigura-se como a modelagem contratual mais vantajosa, eficiente e alinhada aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economia processual, assegurando o pleno suporte técnico às atividades da Câmara Municipal de Viamão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto do presente ETP é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de certificados digitais (A3 do tipo e CPF + Token USB, A1 do tipo e CPF e A1 do tipo e CNPJ) para atender as necessidades desta Casa Legislativa, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços nas condições especificadas no presente documento e no Termo de Referência.

5.2. O serviço acima descrito tem natureza de serviço, tendo em vista se tratar de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de certificados digitais (A3 do tipo e CPF + Token USB, A1 do tipo e CPF e A1 do tipo e CNPJ)

5.3. Especificações:

5.3.1. Descrições dos Certificados:

ITEM	OBJETO	QUANT.
1	Certificado A3 com validade de 3 anos do tipo e-CPF+Token USB	40
2	Certificado A1 com validade de 1 ano do tipo e-CPF (arquivo de máquina)	15
3	Certificado A1 com validade de 1 ano do tipo e-CNPJ (arquivo de máquina)	6
-	Quantidade Total	61



5.3.2. Certificados Digitais e-CPF A3 (ITEM 1):

5.3.2.1. Prazo de validade do certificado de 36 meses;

5.3.2.2. Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token, com conexão USB;

5.3.2.3. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

5.3.2.4. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

5.3.2.5. Conter nível: A3;

5.3.2.6. Ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 10, Windows 11 ou superiores, Linux e superiores; Autenticação do documento no site

5.3.2.7. Possuir compatibilidade com os navegadores web: Microsoft Edge a partir da versão 150, Mozilla Firefox a partir da versão 150, e Chrome a partir da versão 150;

5.3.2.8. Ser protegido por senha;

5.3.2.9. Vir acompanhado de documentação técnica.

5.3.2.10. Token USB, com as seguintes características mínimas:

5.3.2.10.1. Ser compatível para uso com Certificados Digitais e-CPF A3 especificados no item 1;

5.3.2.10.2. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;

5.3.2.10.3. Vir acompanhado de documentação técnica;

5.3.2.10.4. Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 2.0 ou superior;

5.3.2.10.5. Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;

5.3.2.10.6. Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;

5.3.2.10.7. Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;

5.3.2.10.8. Conter suporte a aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;

5.3.2.10.9. Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICP Brasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;

5.3.2.10.10. Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 5.3.2.10.11. Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres;
- 5.3.2.10.12. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key);
- 5.3.2.10.13. Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados;
- 5.3.2.10.14. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração do par de chaves RSA no próprio dispositivo;
- 5.3.2.10.15. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou Superior, Linux e Mac OS Ventura superior
- 5.3.2.10.16. Suportar os seguintes navegadores web: Microsoft Edge Mozilla Firefox a partir da versão 150, Google Chrome a partir da versão 150.;
- 5.3.2.10.17. Permitir a reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

5.3.3. Certificados Digitais e-CPF A1 (ITEM 2):

- 5.3.3.1. Prazo de validade do certificado de 12 meses;
- 5.3.3.2. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- 5.3.3.3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;
- 5.3.3.4. Conter nível: A1;
- 5.3.3.5. Ser compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux e superiores;
- 5.3.3.6. Possuir compatibilidade com os navegadores web: Microsoft Edge a partir da versão 150, Mozilla Firefox a partir da versão 150, e Chrome a partir da versão 150;
- 5.3.3.7. Ser protegido por senha;
- 5.3.3.8. Vir acompanhado de documentação técnica;

5.3.4. Certificados Digitais e-CNPJ A1 (ITEM 3):

- 5.3.4.1. Prazo de validade do certificado de 12 meses;
- 5.3.4.2. Ser emitido por autoridade certificadora/registro credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- 5.3.4.3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual no processo de



certificação digital brasileira, incluindo especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

5.3.4.4. Conter nível: A1;

5.3.4.5. Ser compatível com os sistemas operacionais, Windows 10 ou superior, Linux e superiores;

5.3.4.6. Possuir compatibilidade com os navegadores web: Microsoft Edge a partir da versão 150, Mozilla Firefox a partir da versão 150, e Chrome a partir da versão 150;

5.3.4.7. Ser protegido por senha;

5.3.4.8. Vir acompanhado de documentação técnica

5.4. Da Forma de Prestação do Serviço/Fornecimento de Produtos

5.4.1. A metodologia da prestação do serviço dar-se-á da seguinte forma:

Etapa	Método de Avaliação
Pedido de emissão da certificação digital	Avaliar se a CONTRATADA disponibiliza os mecanismos necessários para a solicitação do objeto conforme disposto neste Termo de Referência.
Agendamento para validação e emissão dos certificados	Avaliar se a CONTRATADA cumpriu os procedimentos e prazos estipulados neste Termo de Referência
Entrega dos produtos	Avaliar os produtos entregues pela CONTRATADA (certificados digitais, tokens, manuais, etc) e aferir se os mesmos estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência
Aceite definitivo dos produtos	Verificar se os produtos estão plenamente funcionais para uso no ambiente computacional da Câmara Municipal de Viamão

5.4.2. A prestação dos serviços será realizada de forma escalonada ao longo do período de vigência contratual e de acordo com as necessidades de certificação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Viamão;

5.4.3. Para efeito da prestação dos serviços, não existe número mínimo de certificados digitais para a realização do agendamento das emissões;

5.4.4. Verificada a necessidade de aquisição de certificação digital, novo ou para renovação, a CONTRATANTE, por intermédio de fiscal designado para a fiscalização do contrato, deverá contatar à CONTRATADA através de e-mail e/ou portal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



eletrônico para início do processo de emissão dos certificados enviado a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento;

- 5.4.5. A CONTRATADA deverá encaminhar **resposta contendo os procedimentos** a serem adotados pela CONTRATANTE para andamento do processo de emissão dos certificados digitais em até 02 (dois) dias úteis contados da data do contato inicial;
- 5.4.6. Após a realização dos procedimentos descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá realizar o **agendamento** para a etapa de validação e emissão do(s) certificado(s) digital(is), devendo o atendimento deste procedimento ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. A **emissão dos certificados digitais DEVERÁ** ser realizada pelo agente credenciado da AR (Autorizada de Registro) de forma **PRESENCIAL** na Sede da Câmara Municipal de Viamão.
- 5.4.7. O agendamento será realizado, por padrão, entre a CONTRATADA e o fiscal, facultando a este último indicar o servidor responsável pela emissão do certificado para efetuar o procedimento.
- 5.4.8. A disponibilização e validação do certificado não pode ser superior a 48h da data agendada.
- 5.4.9. Não será cobrada separadamente pela CONTRATADA nenhuma taxa de validação presencial/virtual do agente da AR, devendo esta, se existir, estar inclusa nos custos de fornecimento dos certificados;
- 5.4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, softwares e acessórios necessários para o processo de validação e emissão dos certificados;
- 5.4.11. A contratada deverá fornecer um método web para acompanhamento dos certificados emitidos (nome, cpf, data da emissão, data de validade, etc...) e o número de certificados ainda disponíveis.
- 5.4.12. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos;
- 5.4.13. O fornecimento de equipamento cujas especificações estejam em desacordo com o Termo de Referência ensejará na sua devolução, não assumindo a Câmara Municipal de Viamão quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;
- 5.4.14. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Da Emissão de Certificados Digitais por Videoconferência
- 5.5.1. A emissão de certificados digitais por meio de videoconferência será admitida exclusivamente nas seguintes hipóteses:



5.5.1.1. Para certificados do tipo A1 (e-CPF A1 ou e-CNPJ A1), desde que a solicitação contemple o limite máximo de até 2 (dois) certificados por pedido;

5.5.1.2. Para certificado do tipo e-CPF A3, limitado à emissão de apenas 1 (um) único certificado por solicitação, desde que a CONTRATADA disponibilize à CONTRATANTE a posse de mídia token de reserva previamente a solicitação. Ademais, a CONTRATANTE deverá apresentar justificativa formal de urgência para o pedido.

5.6. Da Garantia das Emissões Online e Reemissão por Perda de Senha

5.6.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia integral sobre todas as emissões de certificados digitais realizadas via videoconferência/online, sem qualquer ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE.

5.6.2. Na hipótese de esquecimento, perda, bloqueio ou erro de digitação da senha de emissão/installação cadastrada pelo titular no momento da videoconferência:

5.6.2.1. A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar novo procedimento de emissão online/videoconferência (ou reaproveitamento do voucher/solicitação), sem custo adicional, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de liberação do certificado para download/installação pelo titular

5.6.2.2. O refazimento do processo citado no subitem anterior fica condicionado à manutenção dos mesmos dados do titular/entidade e à revogação prévia do pedido com erro, se for o caso.

5.6.3. Também estão cobertos pela garantia os eventuais insucessos no processo de emissão decorrentes de falhas de conexão dos sistemas da CONTRATADA, divergências em dados cadastrais verificados após a conferência ou corrupção do arquivo do certificado no momento da validação/download.

5.7. Da Padronização e Gestão de Senhas de Desbloqueio (PUK)

5.7.1. Como a CONTRATANTE é a pagadora responsável pela aquisição das mídias criptográficas e certificados digitais, a senha PUK (senha de desbloqueio) de todos os dispositivos emitidos deverá ser padronizada e definida pelo Setor de Informática/TI da CONTRATANTE.

5.7.2. A CONTRATADA deverá permitir o cadastramento ou cadastrar a senha PUK informada pelo Setor de TI da CONTRATANTE no momento do atendimento/validação, devendo este padrão ser mantido em todas as emissões realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7.3. É vedado à CONTRATADA ou ao agente de registro alterar a senha PUK sem a autorização prévia e expressa do Setor de TI da CONTRATANTE.

5.8. Da Revogação dos Certificados Digitais pela Contratante

5.8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a revogação sumária de qualquer certificado digital emitido sob a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços.

5.8.2. A solicitação de revogação será formalizada pelo Setor de Informática/TI ou por



autoridade competente da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA efetivar o cancelamento/revogação do certificado nos sistemas da ICP-Brasil no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento do comunicado.

5.8.3. A revogação poderá ser motivada, dentre outros motivos, por:

5.8.3.1. Desligamento, exoneração, substituição ou transferência de função do titular;

5.8.3.2. Suspeita de comprometimento da chave privada ou perda/roubo da mídia criptográfica;

5.8.3.3. Solicitação motivada da administração da CONTRATANTE por razões de segurança da informação

5.9. Garantia e Suporte Técnico

5.9.1. Da Garantia das Mídias Físicas - Tokens USB (Item 1)

5.9.1.1. A garantia técnica para os tokens USB vinculados ao Item 1 (e-CPF A3 + Token USB) será prestada pela CONTRATADA pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite definitivo pela CONTRATANTE.

5.9.2. A garantia compreende a substituição integral da mídia física por um novo token USB original e a obrigatoria reemissão gratuita de um novo certificado digital A3, sem qualquer ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE.

5.9.3. Havendo defeito no token, a CONTRATADA deverá fornecer o novo dispositivo e realizar a nova validação/emissão do certificado do Item 1 no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE.

5.10. Da Garantia dos Certificados Digitais (Itens 1, 2 e 3)

5.11. Em caso de constatação de defeitos, vícios ou falhas de funcionamento nos arquivos dos certificados digitais relativos ao Item 1 (e-CPF A3), Item 2 (e-CPF A1) ou Item 3 (e-CNPJ A1), verificados durante todo o seu período de validade (36 meses para o Item 1 e 12 meses para os Itens 2 e 3), a CONTRATADA deverá providenciar a sua reemissão/substituição sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5.12. A reemissão/substituição do certificado com falha deverá ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal emitida pela CONTRATANTE.

5.12.1.

5.13. Do Suporte Técnico (Itens 1, 2 e 3)

5.13.1. O suporte técnico para os Itens 1, 2 e 3 será prestado pela CONTRATADA durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou validade dos certificados, devendo ser iniciado imediatamente após a entrega e validação dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 5.13.2. O atendimento deverá ocorrer, no mínimo, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), de forma presencial ou remota, com prazo de primeira resposta e atendimento de no máximo 01 (um) dia útil a contar da abertura do chamado via telefone, e-mail ou portal eletrônico.
- 5.13.3. O suporte técnico englobará o esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, orientações para instalação, configuração, atualização e uso dos certificados e tokens, além de auxílio na resolução de problemas operacionais.

5.14. Das Exceções à Cobertura da Garantia

- 5.14.1. A garantia fornecida pela CONTRATADA não cobrirá danos ou falhas decorrentes de mau uso comprovado do certificado ou das mídias físicas por parte do titular, englobando exclusivamente as seguintes hipóteses:

- 5.14.1.1. Bloqueio definitivo do dispositivo criptográfico do Item 1 decorrente da digitação incorreta da senha PIN e da senha PUK cadastrada pela TI;
- 5.14.1.2. Formatação voluntária ou indevida da mídia criptográfica (token USB);
- 5.14.1.3. Exclusão acidental ou intencional de certificados e cadeias dentro da mídia do Item 1;
- 5.14.1.4. Danos físicos no token USB decorrentes de queda, umidade, esmagamento ou uso em desacordo com as especificações técnicas;
- 5.14.1.5. Descumprimento das regras estabelecidas no Termo de Titularidade do certificado;
- 5.14.1.6. Repasse ou cessão das senhas de uso (PIN/PUK) a terceiros não autorizados;

- 5.14.2. Esquecimento das senhas pessoais (PIN) pelo titular.

5.15. **Local e Forma de Prestação dos Serviços**

- 5.15.1. A prestação dos serviços de emissão, renovação e validação de certificados digitais ocorrerá **prioritariamente de forma presencial**, admitindo-se a emissão por videoconferência exclusivamente nas hipóteses e condições regradadas neste documento

5.15.1.1. Atendimento na Sede da Câmara: Para as validações presenciais a serem realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Viamão, os atendimentos deverão ocorrer no Setor de Informática, localizado na Rua Luís Rossetti, nº 325, Centro, Viamão/RS, em dias úteis, no horário das 08h às 18h.

5.15.1.2. A exigência de validação e atendimento exclusivamente presencial no município de Viamão/RS, nas dependências da Câmara Municipal fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e conveniência administrativa, conforme exposto a seguir:



5.15.1.2.1. Mitigação e Eliminação de Gastos com Deslocamento:

5.15.1.2.1.1. A obrigatoriedade de atendimento local visa evitar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores a outros municípios da Região Metropolitana para a realização da validação presencial e coleta de biometria exigidas pela ICP-Brasil. A ausência de um posto de atendimento local geraria custos diretos e indiretos para os cofres públicos, tais como:

- 5.15.1.2.1.1.1. Pagamento de diárias, ajudas de custo e ressarcimento de despesas com transporte/combustível;
- 5.15.1.2.1.1.2. Utilização e desgaste do veículo oficial da Câmara Municipal;
- 5.15.1.2.1.1.3. Horas de trabalho perdidas durante o deslocamento no trânsito intermunicipal, comprometendo a produtividade das rotinas legislativas e administrativas.

5.15.1.2.2. Garantia da Continuidade Operacional e Celeridade:

5.15.1.2.2.1. A tramitação do processo legislativo eletrônico e a assinatura de documentos administrativos urgentes não podem sofrer interrupções ou atrasos decorrentes de dificuldades de agendamento em localidades distantes. A disponibilização de atendimento no próprio município assegura rápida resposta nas emissões e renovações de certificados de agentes públicos essenciais.

5.15.1.2.3. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

5.15.1.2.3.1. Ao exigir que a contratada garanta a infraestrutura de atendimento presencial em Viamão/RS ou em rede credenciada na localidade, a Administração transfere o encargo logístico ao fornecedor especializado, otimizando os recursos financeiros da Câmara e assegurando que o custo total da contratação não seja onerado por despesas acessórias de viagem.



5.15.1.3. Entrega de Mídias e Documentação: Caso haja fornecimento de mídias físicas (tokens USB para certificados A3) ou arquivos de instalação, estes deverão ser entregues e validados presencialmente junto ao Setor de Informática da Câmara.

5.16. Do prazo de entrega do objeto

5.16.1. O prazo total para a prestação do serviço e disponibilização definitiva do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento enviada pela CONTRATANTE, devendo ser observadas as seguintes etapas e prazos intermediários:

5.16.1.1. Resposta Inicial: A CONTRATADA deverá encaminhar resposta formal contendo as orientações e procedimentos a serem adotados pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do contato inicial/envio da Ordem de Fornecimento;

5.16.1.2. Agendamento e Atendimento Presencial: Após o cumprimento dos procedimentos iniciais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá agendar e realizar a etapa de validação e emissão do(s) certificado(s) digital(is) no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. A emissão deverá ser realizada por agente credenciado da Autoridade de Registro (AR) de forma PRESENCIAL na Sede da Câmara Municipal de Viamão, em alinhamento prévio com o fiscal do contrato ou servidor por ele indicado;

5.16.1.3. Validação e Disponibilização Final: A validação e a efetiva disponibilização do certificado digital e/ou entrega da mídia física (token USB) não poderá exceder o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (2 dias úteis) a contar da data da validação presencial;

5.16.1.4. Limite Global: Em qualquer hipótese, o somatório de todas as etapas operacionais descritas acima não poderá ultrapassar o prazo limite global de 10 (dez) dias úteis para a conclusão e entrega definitiva do objeto solicitado.

5.16.2. Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega ocorrerão por conta da CONTRATADA;



5.17. Obrigações da Contratada

- a) manter, durante toda a vigência deste registro de preços, todas as condições de habilitação e de qualificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão;
- b) Indicar preposto da empresa, e os meios de contatá-lo, visando à comunicação entre a CONTRATADA e o representante da Câmara Municipal de Viamão, durante a prestação do serviço. O preposto exercerá rígido controle sobre a prestação do serviço, a fim de garantir seu bom andamento e tomar providências pertinentes às não conformidades detectadas. Deverá, também, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- c) prestar todos os esclarecimentos ou informações e apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, relativos à organização, registro contábil, quitação de tributos e contribuições ante os fiscos federal, estadual e municipal, quando solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.
- d) Garantir que todos os funcionários que estejam prestando o serviço contratado nas dependências desta Casa Legislativa façam o devido uso de uniformes de fácil visualização que identifique a empresa, com o devido uso de crachá, bem como que estes sejam devidamente treinados e esclarecidos quanto a obrigatoriedade do uso dos mesmos.
- e) A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, exceto quando as partes convencionarem prazo diferente.
- f) A Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, será enviada para o e-mail informado na proposta ou a outro posteriormente informado pela adjudicatária.
- g) Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.
- h) Se o prazo de entrega do objeto solicitado recaírem em data posterior à vigência da Ata da Registro de Preços, este deverá ser fornecido, caso a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento for emitida no período de vigência desta Ata.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- j) Utilizar profissionais com conhecimentos técnicos do serviço a ser prestado de conformidade com as normas e determinações em vigor;



k)A contratada compromete-se a realizar o trabalho de acordo com os mais altos padrões de segurança e qualidade, bem como que compromete-se em fornecer pessoal qualificado e treinado, bem como equipamentos adequados para garantir a execução segura do serviço. Em caso de danos à propriedade da contratante, ou a terceiros, lesões pessoais ou danos materiais durante o processo de instalação, a contratada será responsável por reparar os danos e arcar com todas as despesas relacionadas.

l)A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados e especificados neste Contrato, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, manuseio e guarda

5.18. Obrigações da Contratante:

- a) demandar, por escrito, o fornecimento do objeto desta ata, através de nota de empenho/ordem de compra, encaminhada por meio de e-mail;
- b) emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local e prazos de entrega, e os preços unitário e total;
- c) acompanhar a entrega do objeto requisitado, receber e conferir a quantidade, atestando o recebimento provisório, por intermédio do GESTOR;
- d) examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
- e) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- f) registrar e notificar os casos de atraso ou desatendimento das especificações para adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida encontra-se disposto no DFD e no item 7.1. deste ETP, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.
1	Certificado A3 com validade de 3 anos do tipo e-CPF+Token USB	40
2	Certificado A1 com validade de 1 ano do tipo e-CPF (arquivo de máquina)	15
3	Certificado A1 com validade de 1 ano do tipo e-CNPJ (arquivo de máquina)	6
-	Quantidade Total	61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Pannel de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível no item 5.4 e pormenorizado abaixo, restando o valor de **R\$ 11.655,24** (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

1 - CERTIFICADO A3 / e-CPF + TOKEN USB / VALIDADE: 03 ANOS						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	01/06/2026	MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC	82928698000174-1-00086/2026	40	R\$ 104,50	R\$ 4.180,00
PNCP 02	24/03/2026	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/SC	82821208000136-1-00043/2026	40	R\$ 133,99	R\$ 5.359,60
PNCP 03	26/03/2026	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR	76105600000186-1-00064/2026	40	R\$ 148,50	R\$ 5.940,00
PNCP 04	27/01/2026	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE/RS	92963560000160-1-01269/2025	40	R\$ 102,50	R\$ 4.100,00
INT 01	13/08/2026	https://adlinformatica.com.br/lvassessoria/index.php/produto/e-cpf-a3-etoken/		40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
INT 02	13/08/2026	https://pluscertificadodigital.com.br/produtos/certificado-digital-e-cpf-a3-3-anos-em-token/?variant=1061209941&pf=mc		40	R\$ 439,90	R\$ 17.596,00
INT 03	13/08/2026	https://arconexao.com.br/produto/e-cpf-a3-3-anos-token/		40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00
INT 04	13/08/2026	https://maxtec.inf.br/product/cert-dig-cpfa3-3/		40	R\$ 299,90	R\$ 11.996,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 239,79
				ESTIMATIVA ITEM 01		R\$ 9.591,60
2 - CERTIFICADO A1 / e-CPF (ARQUIVO NA MÁQUINA) / VALIDADE: 01 ANO						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	01/06/2026	MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC	82928698000174-1-00086/2026	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50
PNCP 02	24/03/2026	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/SC	82821208000136-1-00043/2026	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
PNCP 03	26/03/2026	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR	76105600000186-1-00064/2026	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50
PNCP 04	27/01/2026	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE/RS	92963560000160-1-01269/2025	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



INT 01	13/08/2026	https://comprecertificadodigital.com.br/produto/certificado-digital-a1-cpf/?srsltid=AfmBOoq67f9Dl8UJNpSQzPsB3j1mh688IxV3eqRWw9L8W__6JREkSce2UDc		15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
INT 02	13/08/2026	https://aralvo.com.br/product/certificado-digital-e-cpf-a1/?srsltid=AfmBOoomGxZ7lgIpUQok2-EcktV4QqkH-JTIVu3qqWl21z6YHZ7Q7hng02M		15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
INT 03	13/08/2026	https://www.123certificados.com.br/certificado-digital-e-cpf-a1-validade-12-meses		15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
INT 04	13/08/2026	https://www.certificadoramarques.com.br/comprar/certificado-digital-e-cpf-a1/direto/5		15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 90,24
				ESTIMATIVA ITEM 02		R\$ 1.353,60
3 - CERTIFICADO A1 / e-CPNJ (ARQUIVO NA MÁQUINA) / VALIDADE: 01 ANO						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	01/06/2026	MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC	82928698000174-1-000086/2026	6	R\$ 93,50	R\$ 561,00
PNCP 02	24/03/2026	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/SC	82821208000136-1-000043/2026	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
PNCP 03	26/03/2026	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR	76105600000186-1-000064/2026	6	R\$ 93,50	R\$ 561,00
PNCP 04	27/01/2026	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE/RS	92963560000160-1-001269/2025	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
INT 01	13/08/2026	https://www.solutioncertificadodigital.com.br/certificado-digital-e-cnpj-a1-com-validade-de-1-ano?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant		6	R\$ 147,90	R\$ 887,40
INT 02	13/08/2026	https://www.certificadoramarques.com.br/comprar/certificado-digital-e-cnpj-a1/direto/6		6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
INT 03	13/08/2026	https://certlink.com.br/produto/certificado-digital-pessoa-juridica-e-cnpj-a1/?srsltid=AfmBOoogxNXxk6lugt5uqD6qF-3EVTG6br5iGg0vsEiQs3E8imt6ELLXqQo		6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
INT 04	13/08/2026	https://aralvo.com.br/product/certificado-digital-e-cnpj-a1-2/?srsltid=AfmBOoo-zbrh5LLwOSLlcAkJZTkZVjb5Fo_10FMNbXW_neJQiOmXkCCLGcE		6	R\$ 149,90	R\$ 899,40
				ESTIMATIVA UNITÁRIA		R\$ 118,34
				ESTIMATIVA ITEM 03		R\$ 710,04



	ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 11.655,24

7.2. Estimativa referente à aquisição do presente objeto para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão:

- 7.2.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e na Internet, em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.
- 7.2.2. Região aplicada para pesquisa de preço no PNCP: Região Sul do Brasil (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná)
- 7.2.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Visão Geral da Solução

8.1.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de emissão, renovação, validação e suporte técnico para certificação digital no padrão ICP-Brasil (certificados A1 e A3), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas operacionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Viamão para o ciclo de 2026 a 2028, se renovada a ARP.

8.1.2. Composição dos Bens e Serviços:

8.1.2.1. Certificados Digitais tipo A3 (e-CPF): Fornecimento de certificados com validade de 3 anos (36 meses), gerados e armazenados em mídia física criptográfica portátil (token USB com conector padrão 2.0 ou superior).

8.1.2.2. Certificados Digitais tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ): Fornecimento de certificados em arquivo digital (software) com validade de 1 ano (12 meses), para instalação direta em servidores, sistemas e estações de trabalho do órgão.

8.1.2.3. Serviços de Validação de Identidade: Atendimento presencial obrigatório na Sede da Câmara Municipal de Viamão (Setor de Informática, localizado na Rua Luís Rossetti, nº 325, Centro, Viamão/RS), por agente de registro credenciado da Autoridade de Registro (AR). A emissão por videoconferência será admitida apenas excepcionalmente (limitada a 2 certificados A1 por pedido ou 1 certificado A3 com token de reserva já existente e justificativa de urgência).

8.1.2.4. Suporte Técnico e Garantia: Suporte contínuo presencial ou remoto em horário comercial (08h às 18h) com prazo de primeira resposta em até 1 dia útil; garantia de 12 meses para as mídias físicas (tokens USB) com substituição e reemissão do certificado em até 5 dias úteis; e garantia de reemissão sem custos em até 3 dias úteis para falhas/vícios nos arquivos dos certificados A1 e A3 durante todo o período de sua validade.



8.1.2.5. Plataforma Web de Gestão: Disponibilização de método web para acompanhamento em tempo real dos certificados emitidos (nome, CPF, data de emissão, validade e saldo disponível de certificados).

8.1.3. Modelo de Suprimento e Gestão Contratual:

8.1.3.1. Fornecimento Sob Demanda via ARP: A contratação não obriga a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado. As emissões e renovações serão solicitadas pontualmente, à medida que os certificados atuais expirarem ou surgirem novas necessidades funcionais (novos servidores, vereadores ou sistemas). Para efeito da prestação dos serviços, não existe número mínimo de certificados digitais para a realização do agendamento das emissões.

8.1.3.2. Garantia de Padronização de Senha PUK: Como a CONTRATANTE é a pagadora responsável, a senha PUK de desbloqueio dos dispositivos criptográficos do Item 1 será padronizada e definida pelo Setor de TI da Câmara Municipal, devendo ser mantida em todas as emissões.

8.1.4. Fluxo de Atendimento e Prazos Operacionais:

8.1.4.1. O prazo total para a prestação do serviço e disponibilização definitiva do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento enviada pela CONTRATANTE, devendo ser observadas as seguintes etapas e prazos intermediários:

8.1.4.2. Solicitação e Resposta Inicial:

8.1.4.2.1. Ação: A Câmara Municipal de Viamão envia a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho por e-mail ou portal. A CONTRATADA deverá encaminhar resposta formal contendo as orientações e procedimentos a serem adotados pela CONTRATANTE.

8.1.4.2.2. Prazo Intermediário: Até 02 (dois) dias úteis, a contar do contato inicial/envio da Ordem de Fornecimento.

8.1.4.3. Agendamento e Atendimento Presencial:

8.1.4.3.1. Ação: Após o cumprimento dos procedimentos iniciais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA realiza o agendamento e a validação presencial da identidade do titular do certificado.

8.1.4.3.2. Prazo Intermediário: Até 03 (três) dias úteis. A emissão deverá ser realizada por agente credenciado da AR de forma PRESENCIAL na Sede da Câmara Municipal de Viamão, em alinhamento prévio com o fiscal do contrato ou servidor indicado.

8.1.4.4. Validação, Emissão e Disponibilização Final:

8.1.4.4.1. Ação: Validação final e disponibilização efetiva do certificado digital e/ou entrega da mídia física (token USB).

8.1.4.4.2. Prazo Intermediário: Não poderá exceder o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (2 dias úteis) a contar da data da validação presencial.



8.1.4.5. Limite Global: Em qualquer hipótese, o somatório de todas as etapas operacionais descritas acima não poderá ultrapassar o prazo limite global de 10 (dez) dias úteis para a conclusão e entrega definitiva do objeto solicitado.

8.1.4.6. Aceite Definitivo e Pagamento: Ação: O certificado é testado no ambiente computacional do órgão. O aceite definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias. Critério de Pagamento: Exclusivamente sobre os itens/serviços efetivamente entregues, validados e com aceite definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.1.5. Integração e Resultados Esperados:

8.1.5.1. Segurança e Validade Jurídica: Garantia de autenticidade, integridade e não repúdio nas assinaturas eletrônicas do processo legislativo e dos documentos administrativos internos subscritos por vereadores e servidores.

8.1.5.2. Continuidade Operacional: Manutenção do acesso ininterrupto a plataformas de órgãos externos essenciais para as obrigações constitucionais e legais do Poder Legislativo, tais como TCE-RS, Receita Federal e Poder Judiciário.

8.1.5.3. Eficiência e Modernização: Mitigação do uso do papel, otimização dos fluxos de trabalho no sistema de processo eletrônico da Câmara, eliminação de despesas com deslocamento e diárias de servidores para validação em outros municípios, garantindo um modelo contratual ágil, econômico e eficiente para os próximos exercícios.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A opção pelo não parcelamento do objeto – concentrando os 3 (três) itens em Lote Único para fins de julgamento e adjudicação da licitação pelo Sistema de Registro de Preços – fundamenta-se nos princípios da eficiência, padronização, economia de escala e viabilidade logística, nos termos dispostos a seguir:

9.1.1. Amparo Legal e Exceção à Regra Geral:

9.1.1.1. Nos termos do artigo 47, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a regra geral na Administração Pública é o parcelamento do objeto. Todavia, o próprio dispositivo legal veda o parcelamento quando este se demonstrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso para o interesse público, hipótese que se alinha rigorosamente ao presente caso.

9.1.2. Viabilidade Logística e Garantia de Atendimento Presencial Local:

9.1.2.1. A execução do contrato exige que a Autoridade de Registro (AR) fornecedora promova o agendamento e o atendimento presencial na sede da Câmara Municipal de Viamão/RS para a validação biométrica e emissão dos certificados (especialmente no Item 1 – e-CPF A3 com token USB).

9.1.2.2. Se o objeto fosse fracionado e adjudicado a empresas distintas por item, demandas residuais de baixíssimo valor global – a exemplo do Item 3, com apenas 6 certificados e-CNPJ A1 estimados – causariam o desinteresse do mercado. Nenhuma empresa de certificação assumiria os custos operacionais do deslocamento



de um agente de registro credenciado até o município de Viamão para atender requisições pontuais e isoladas de quantitativos pequenos.

9.1.2.3. O agrupamento dos itens garante o volume financeiro atrativo necessário para que o fornecedor assuma o compromisso de atendimento presencial no local indicado pela CONTRATANTE, evitando o ônus de deslocamento dos servidores e vereadores para outros municípios.

9.1.3. Integridade Técnica, Compatibilidade e Suporte Centralizado:

9.1.3.1. Padronização do Ambiente Tecnológico: O uso de certificados digitais e mídias criptográficas (tokens USB) requer instalação de softwares gerenciadores (drivers e middlewares). A pulverização do fornecimento entre várias empresas resultaria em um ambiente computacional heterogêneo, gerando conflitos de compatibilidade com o sistema de processo legislativo e administrativo da Casa e sobrecarregando o Setor de Informática/TI.

9.1.3.2. Centralização da Responsabilidade Operacional: A contratação por lote único vincula a responsabilidade do suporte técnico, da garantia de substituição de mídias danificadas, da gestão da senha PUK de desbloqueio e da emissão de relatórios de controle a um único fornecedor. Isso impede que eventuais falhas operacionais sejam atribuídas a "empurra de responsabilidades" entre diferentes prestadores.

9.1.4. Economia de Escala e Mitigação de Custos de Gestão:

9.1.4.1. Ganhos de Escala: A adjudicação global da demanda estimada (61 certificados no total) atrai empresas de grande porte no mercado de certificação digital (Autoridades Certificadoras e de Registro), promovendo maior competitividade na fase de lances e permitindo alcançar preços unitários mais baixos.

9.1.4.2. Eficiência na Gestão Contratual: O gerenciamento de uma única Ata de Registro de Preços otimiza a rotina de fiscalização e execução contratual, reduzindo custos administrativos e minimizando riscos operacionais que ocorreriam com o monitoramento simultâneo de múltiplos contratos ou fornecedores para a mesma finalidade. Conclusão

9.2. Diante do exposto, o agrupamento dos itens em Lote Único demonstra-se como a solução técnica, logística e econômica mais adequada, garantindo a atratividade do certame, a padronização tecnológica, o atendimento presencial na Sede da Câmara Municipal de Viamão/RS e a plena continuidade dos serviços eletrônicos da Casa Legislativa.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Recomenda-se, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, para a seleção da melhor proposta, a realização da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, por meio do procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da



transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa;
- 11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- 11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;
- 12.2. A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;
- 12.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a) solicitação de autorização da Presidência;
 - b) elaboração da análise de risco;
 - c) elaboração da estimativa de despesa;
 - d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - e) elaboração do Termo de Referência;
 - f) elaboração de minuta do edital;
 - g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - h) elaboração de minuta do contrato;
 - i) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - j) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- k) publicação e divulgação do edital e anexos;
- l) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- m) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- n) realização de empenho;
- o) assinatura e publicação do contrato, e
- p) nomeação de fiscal de contrato

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Ressalte-se que durante a contratação pretendida, a administração exigirá a implementação de boas práticas para otimizar os recursos, reduzir os desperdícios e reduzir a poluição e o gasto energético.
- 14.2. Ademais, na presente contratação, a Administração exigirá a adoção de práticas sustentáveis baseadas na durabilidade e na circularidade dos materiais, otimizando os recursos públicos e reduzindo drasticamente a geração de resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS
Chefe do Setor de Informática

JULIANO GOULART MORDINI
Agente Parlamentar



**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3B67A308159FDF45) no site:
<https://citta.click/3B67A308159FDF45>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo 009117 de 21/08/2026 09:43:18

Documento
000040 / 2026

Processo
000412 / 2026

Autenticação



3B67A308159FDF45

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS
CPF: 032*** **23
Assinado em: 20/08/2026 18:50:17

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: JULIANO GOULART MORDINI
CPF: 042*** **92
Assinado em: 19/08/2026 16:04:25

Hash do documento (SHA-256): 8f44108600479dd51b7178818353c6c705316e099d01da71b43ded81e38c8d1a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.